

DECRETO N.º 037/03 - DE 04 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

010200 – Secretaria da Câmara	
0103100012.001 – Manutenção atividade Legislativa	
3390.00 – Aplicações diretas	
Suplementação (ficha 06).....	R\$ 2.200,00
0103100011.001 – Constr. Instal. Equip. Legislativo	
4490.00 – Aplicações Diretas	
Suplementação (ficha 07)	R\$ 5.000,00
0103100011.002 – Amortização da Dívida Pública	
4690.00 – Aplicações Diretas	
Suplementação (ficha 08)	R\$ 1.800,00
Total das Suplementações	R\$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

010200 – Secretaria da Câmara	
0103100012.002 – Manutenção da Dívida Pública	
3290.00 – Aplicações Diretas	
Redução (ficha 05).....	R\$ 9.000,00
Total da Redução	R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

